ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO
PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: () SIM (x) NÃO

ÁREA DEMANDANTE	
SECRETARIA	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e justificar a solução mais adequada para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração natalina, com fornecimento/disponibilização dos elementos decorativos, materiais, equipamentos e acessórios necessários, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada, a serem executados na Praça Municipal Vanildo Cordeiro de Souza e na Praça do Jardim Bem Viver**, no Município de Santo Antônio do Leste/MT. O documento constitui etapa do planejamento da contratação, nos termos do art. 6º, inciso XX, e do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo evidenciar o problema a ser resolvido e a solução que melhor atenda ao interesse público.

A contratação possui objeto cujos padrões de desempenho, qualidade, segurança, composição e resultado esperado podem ser definidos objetivamente no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se como serviço comum, ainda que compreenda atividades técnicas acessórias de instalação elétrica. Assim, a modalidade indicada é o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos dos arts. 6º, XIII e XLI, 17, § 2º, 28, I, e 29 da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento recomendado é o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, nos termos do art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021, preservados os requisitos mínimos de qualidade, segurança e desempenho definidos pela Administração.

A contratação tem natureza sazonal e não contínua. A vigência deverá abranger a mobilização, a montagem, o período de funcionamento da decoração natalina, a manutenção, a desmontagem, a

retirada dos materiais e o recebimento definitivo, estimando-se prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a ser compatibilizado no Termo de Referência com o calendário oficial das festividades de 2026.

Não se recomenda a adoção do Sistema de Registro de Preços, pois a necessidade ora estudada é certa, delimitada a um evento sazonal específico, com locais e escopo previamente identificados e execução concentrada em período determinado, sendo mais coerente a celebração de contratação específica decorrente do Pregão Eletrônico.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA (Art. 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021)

A necessidade decorre do planejamento das ações de cultura, lazer e convivência social promovidas pelo Município durante o período natalino, especialmente nos espaços públicos de maior circulação e concentração de famílias. A ornamentação da Praça Municipal Vanildo Cordeiro de Souza e da Praça do Jardim Bem Viver busca proporcionar ambiente urbano organizado, atrativo e seguro para as atividades alusivas ao Natal, fortalecendo a ocupação positiva dos espaços públicos e a integração comunitária.

A decoração natalina possui caráter temporário, mas sua implantação envolve conjunto relevante de atividades técnicas e operacionais: disponibilização e transporte de elementos luminosos e decorativos, instalação em árvores, postes, concha acústica, banheiros, pergolado e demais estruturas, execução de conexões elétricas, testes de funcionamento, trabalho em altura, manutenção durante todo o período de exposição e posterior desmontagem e retirada. A execução fragmentada ou sem coordenação técnica pode ampliar riscos de falhas, acidentes, danos ao patrimônio e interrupções no funcionamento da ornamentação.

A solução exige, portanto, empresa especializada que assuma responsabilidade pelo resultado final e disponha de equipe, ferramentas, equipamentos de acesso, materiais elétricos e estrutura logística compatíveis com o porte da instalação. A contratação de solução integrada permite que a Administração estabeleça um único padrão de execução e fiscalização, inclusive quanto à segurança das instalações, reposição de materiais defeituosos e recomposição de eventuais danos causados durante montagem ou desmontagem.

Sob a ótica do interesse público, a demanda encontra fundamento nos princípios do planejamento, eficiência, interesse público, economicidade, competitividade e segurança jurídica previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como nos objetivos do processo licitatório previstos

no art. 11 da mesma Lei, notadamente a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso e a garantia de tratamento isonômico entre os licitantes.

A contratação não se destina à aquisição definitiva de peças decorativas isoladas para formação de estoque municipal. O resultado pretendido é a entrega de uma decoração natalina completa, instalada, testada, mantida durante o período definido e posteriormente desmontada, com retirada dos elementos empregados, salvo eventual disposição específica em contrário no Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento das atribuições da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, devendo as etapas subsequentes detalhar cronograma, condições de execução, requisitos de segurança, responsabilidades e critérios objetivos de medição e recebimento.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (ART. 18, §1º, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

2.1. A contratação possui natureza previsível e sazonal, vinculada ao calendário anual de festividades do Município, devendo manter compatibilidade com o planejamento administrativo e com as leis orçamentárias, em observância ao art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A confirmação formal da previsão no Plano de Contratações Anual – PCA, sempre que elaborado, bem como a indicação da dotação orçamentária específica do exercício de 2026, deverá ser certificada nos autos pela unidade competente antes da conclusão da fase preparatória e da publicação do edital.

Unidade	**11**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
Funcional programática	**13.392.5013.2049.0000**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. DE CULTURA
Ficha	**893**	
Despesa/fonte	**500**	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.3. Os campos orçamentários acima permanecerão pendentes até a manifestação do setor contábil, evitando a utilização de classificação ou ficha de exercício anterior sem a devida validação para 2026.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação deverá contemplar solução integrada, abrangendo o fornecimento/disponibilização de todos os elementos decorativos e luminosos necessários ao escopo, materiais auxiliares, cabeamento, conectores, dispositivos de proteção, transporte, mão de obra, ferramentas e equipamentos indispensáveis à montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada.

Os elementos e materiais empregados deverão estar em adequado estado de conservação e funcionamento, ser compatíveis com a utilização em ambiente externo quando aplicável e atender às características mínimas definidas no Termo de Referência, vedada a substituição de soluções, cores, quantidades ou características essenciais sem prévia autorização da Administração.

As instalações elétricas deverão ser planejadas e executadas com segurança, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410, e as Normas Regulamentadoras pertinentes, inclusive NR-10 e NR-35 quando houver atividades que se enquadrem em seus campos de aplicação. Deverão ser utilizados dispositivos de proteção adequados e soluções que não exponham usuários, servidores ou trabalhadores a risco.

A contratada deverá disponibilizar equipe tecnicamente qualificada e, quando legalmente exigível em razão das instalações executadas, apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento técnico equivalente emitido pelo profissional habilitado competente.

A montagem deverá respeitar os locais e quantitativos indicados pela Secretaria, bem como o cronograma definido pela Administração, de modo que todo o conjunto esteja concluído, testado e apto ao funcionamento antes da data oficial de inauguração da decoração natalina.

Durante o período de funcionamento, a contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva, inclusive substituição de elementos queimados, defeituosos ou danificados, sem custo adicional para o Município e dentro do prazo de atendimento a ser estabelecido no Termo de Referência.

A contratada deverá responder por danos causados às praças, árvores, postes, calçadas, edificações, equipamentos ou demais bens públicos em decorrência da montagem, manutenção ou desmontagem, promovendo a recomposição do local às condições anteriores quando necessário.

Os custos da proposta deverão abranger integralmente materiais, disponibilização dos elementos decorativos, transporte, mobilização e desmobilização, mão de obra, equipamentos de acesso, ferramentas, encargos, tributos, seguros, manutenção e quaisquer outras despesas necessárias à execução completa do objeto, não sendo admitida cobrança posterior de itens indispensáveis ao resultado contratado.

As exigências de habilitação técnica deverão guardar pertinência e proporcionalidade com as parcelas de maior relevância do objeto, evitando-se requisitos excessivos ou desnecessários que restrinjam a competição, sem prejuízo da comprovação de experiência compatível com serviços de decoração/iluminação de porte semelhante e das responsabilidades técnicas legalmente exigíveis.

Caso seja prevista vistoria dos locais, esta deverá ser tratada de forma compatível com a legislação e com a ampliação da competitividade, facultando-se ao licitante conhecer diretamente as condições de execução e responsabilizar-se pelas informações necessárias à formulação da proposta, nos termos a serem definidos no edital.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram consolidadas em 01 (um) lote único de solução integrada, com base na configuração física e nos quantitativos informados para as duas praças e no histórico da contratação realizada no exercício de 2025.

ITEM / CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO LOTE	UNID. / QTD. / VALORES
01 **Cód. TCE: 365694-2**	**LOTE ÚNICO – SERVIÇO INTEGRADO DE DECORAÇÃO NATALINA**	**Unid.: LOTE** **Qtd.: 01** **Preço unitário: R$ 150.400,00** **Valor total: R$ 150.400,00**

Itens	Descrição detalhada do item	Medida	Unidade

1		Árvore de Natal Pixel Programável com aproximadamente 9,50 m de altura e 2,0m de largura, composta por 60 tiras com proteção UV. O sistema de iluminação conta com 5.280 pixels RGB 12mm (IP68, 5V) controlados individualmente. A estrutura de controle inclui 2 caixas de comando (fontes 5V 70A e contator tripolar) e 2 unidades de controle com 30 saídas cada, gerenciadas por microcomputador com Timer, acesso Wi-Fi via Web Acompanha kit completo de chicotes de sinal, alimentação e cabos de interligação. Pixels alinhados e programáveis, com possibilidade de inclusão de nomes para apresentação ao redor da árvore. Todos os pixels são à prova d'água, com alimentação em tensão de 220 V.	9,50 m (A) × 2,00 m (L)	1,00
2		Anjo 3D com corneta, medindo aproximadamente 2,50 m de altura por 0,70 m de largura, com acabamento decorativo temático e iluminação em pisca e mangueira de LED.	2,50 m (A) × 0,70 m (L)	2,00
3		Anjo natalino 2D acabamento decorativo temático e iluminação em mangueira de LED.	3,00 m (A)	8,00

4 	Arco cometa natalino com estrela na extremidade superior, medindo aproximadamente 2,50 m de altura por 0,70 m de largura, com estrutura ornamental e acabamento alusivo ao Natal.	2,50 m (A) × 0,70 m (L)	10,00
5 	Bengala natalina do Papai Noel em estrutura bidimensional, medindo aproximadamente 1,00 m de largura por 3,5 m de altura, com acabamento temático e iluminação em mangueira de LED.	3,50 m (A) × 1,00 m (L)	4,00
6 	Bola de Natal Grande com Passagem, medindo aproximadamente 3,00 m de altura por 3,00 m de largura. Estrutura em metalão 20 x 20, chapa 18, com reforço em barra chata e acabamento em pintura automotiva de alta qualidade. Possui iluminação composta por mangueira luminosa, piscapisca de LED e revestimento em tela translúcida, com todas as luzes à prova d'água e alimentação em tensão de 220 V.	3,00 m (A) × 3,00 m (L)	1,00
7 	Bola de Natal Grande 2D com 1,00 de altura, por 1,00 de largura, com flocos de neve, com efeito decorativo em mangueira de led.	1,00 m (A) x 1,00 m (L)	4,00

8		Caixa de presente natalina tridimensional gigante com laço e passagem, medindo aproximadamente 3,00 m de altura por 3,00 m de largura, com enfeites natalinos e iluminação em mangueira de LED.	3,00 m (L) x 3,00 m (A)	1,00
9		Caixa de presente natalina tridimensional de pequeno porte, medindo aproximadamente 1,00 m de largura por 1,00 m de altura, com enfeites natalinos e iluminação em mangueira de LED..	1,00 m (A) x 1,00 m (L)	1,00
10		Caixa de presente natalina bidimensional de médio porte, medindo aproximadamente 1,50 m de largura por 1,50 m de altura, com enfeites natalinos e iluminação em mangueira de LED.	1,50 m (A) × 1,50 m (L)	1,00
11		. Laço natalino 2D decorativo gigante, medindo aproximadamente 3,00 m de comprimento por 2,50 m de altura, ornamentado com mangueira de LED e pisca LED.	2,50 m (A) x 3,00 m (C)	1,00

12		Boas Festas Letreiro decorativo em estrutura bidimensional, medindo aproximadamente 1,20 m de altura por 4,00 m de comprimento, com acabamento ornamental e iluminação em mangueira de LED.	1,20 m (A) x 4,00 m (C)	1,00
13		Feliz Natal Letreiro decorativo em estrutura bidimensional, medindo aproximadamente 1,20 m de altura por 4,00 m de comprimento, com iluminação em mangueira de LED.	1,20 m (A) x 4,00 m (C)	1,00
14		Feliz 2027 Letreiro decorativo em estrutura bidimensional, medindo aproximadamente 1,20 m de altura por 4,00 m de comprimento, com iluminação em mangueira de LED.	1,20 m (A) x 4,00 m (C)	1,00
15		Papai Noel 2D , em led medindo aproximadamente 3,00 m de altura por 1,80 m de largura.	3,00 m (A) x 1,80 m (L)	4,00

16		Portal Decorativo Bola Pinheiro, medindo aproximadamente 3,50 m de altura por 3,00 m de largura, fabricado em estrutura de metalão 20 x 20, chapa 18, com acabamento em pintura automotiva de alta qualidade, revestido com tela translúcida e iluminação composta por pisca-pisca de LED e mangueira de LED, ambos à prova d'água, proporcionando excelente efeito luminoso, resistência e destaque visual.	3,50 m (A) × 3,00 m (L)	1,00
17		Presépio natalino em estrutura bidimensional, com iluminação em mangueira de LED.	19 peças	1,00
18		Trenós natalinos de grande porte em estrutura bidimensional, medindo aproximadamente 1,60 m de altura, com acabamento temático alusivo ao Natal..	1,60 m (A)	4,00

19		Caixa com 12 und 10 m com 400 led	Instalar cascata no coreto	1,00
20		Caixa de mangueira LED com 100 m	Instalar mangueira LED nos coqueiros e árvores	10,00
21		Caixa de Pisca LED com 48 unidades de iluminação intermitente, com efeitos luminosos variados e funcionamento próprio para ornamentação natalina.	Instalar pisca LED nos coqueiros e árvores	3,00

Segunda praça.

1		Árvore natalina decorativa, medindo aproximadamente 3,00 m de altura por 1,20 m de largura, com estrela no topo, enfeites ornamentais e iluminação em mangueira de LED.	3,00 m (A) x 1,20 m (L)	1,00
2		Bengala natalina do Papai Noel em estrutura bidimensional, medindo aproximadamente 1,00 m de largura por 3,5 m de altura, com acabamento temático e iluminação em mangueira de LED.	3,50 m (A) × 1,00 m (L)	4,00
3		Pinheiros 2D, em led medindo aproximadamente 4,00 m de altura.	4,00 m (A)	4,00
4		Papai Noel 2D , em led medindo aproximadamente 3,00 m de altura por 1,80 m de largura.	3,00 m (A) x 1,80 m (L)	2,00

5 	Caixa de presente natalina bidimensional de médio porte, medindo aproximadamente 1,50 m de largura por 1,50 m de altura, com enfeites natalinos e iluminação em mangueira de LED.	1,50 m (A) × 1,50 m (L)	2,00
6 	Trenós natalinos de pequeno porte em estrutura bidimensional, medindo aproximadamente 1,20 m de altura, com acabamento temático alusivo ao Natal.	1,20 m (A)	2,00
7 	Bola de Natal Grande 2D com 1,00 de altura, por 1,00 de largura, com flocos de neve, com efeito decorativo em mangueira de led.	1,00 m (A) x 1,00 m (L)	4,00
8 	Caixa com 12 und 10 m com 400 led	Instalar cascata no quiosques	1,00
9 	Caixa de mangueira LED com 100 m	Instalar pisca LED nos coqueiros e árvores	2,00

10 	Caixa de Pisca LED com 24 unidades de iluminação intermitente, com efeitos luminosos variados e funcionamento próprio para ornamentação natalina.	Instalar mangueira LED nos coqueiros e árvores	1,00

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021)

O levantamento de mercado foi desenvolvido com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade, conhecer a forma pela qual o mercado estrutura contratações semelhantes e subsidiar a escolha da solução mais adequada, em cumprimento ao art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021. A análise foi articulada com a pesquisa de preços realizada em 10/07/2026, contemplando o histórico do próprio Município e contratações públicas de outros entes com escopo semelhante.

A análise confirmou a existência de mercado especializado para a prestação integrada de decoração natalina. As referências pesquisadas demonstram que empresas do ramo usualmente reúnem, em uma mesma solução, locação ou disponibilização de elementos decorativos, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção durante o período de exposição, desmontagem e retirada. Essa forma de execução concentra a responsabilidade pelo resultado final e reduz a necessidade de a Administração formar e manter acervo próprio de peças sazonais.

A pesquisa de preços reuniu quatro referências públicas consideradas válidas, todas relacionadas à decoração natalina ou a soluções de natureza equivalente, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO / REFERÊNCIA	MODALIDADE / DATA	CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO	VALOR UTILIZADO
Emily Kalinne de Souza Vieira	Empresa	Execução completa de decoração e iluminação natalina, com montagem,	R$ 158.000,00

ÓRGÃO / REFERÊNCIA	MODALIDADE / DATA	CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO	VALOR UTILIZADO
		manutenção, desmontagem, locação de materiais e ART.	
Município de Novo Mundo/MT	Pregão Eletrônico	Decoração temática natalina em lote de locação/fornecimento, montagem, desmontagem, instalação, operação e suporte técnico.	R$ 179.990,00
NP Tecnologia e Gestão de dados LTDA	Banco de Preços	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de estruturas e luzes de decoração natalina e de Ano Novo.	R$ 160.214,80
Parque de diversões Xavier LTDA	Empresa	decoração e iluminação natalina, com montagem, manutenção, desmontagem, locação de materiais e ART.	R$ 150.400,00

O Mapa Comparativo de Preços considerou válidos os quatro valores acima e apurou o menor valor de R$ 150.400,00. A dispersão relativamente reduzida entre os preços reforça a consistência do parâmetro estimativo, sem afastar a necessidade de comparar a equivalência dos escopos e de considerar as peculiaridades locais da execução em Santo Antônio do Leste/MT.

Alternativa 1 – Aquisição definitiva dos elementos decorativos pelo Município e execução com meios próprios.

Essa alternativa permitiria a formação de acervo patrimonial para reutilização futura, porém exigiria investimento inicial em materiais, espaço de armazenamento, inventário, conservação, reposição, atualização estética, transporte, equipamentos de acesso e mão de obra habilitada. Também transferiria ao Município os riscos de deterioração, obsolescência e perda de componentes, além da responsabilidade direta pela organização das instalações elétricas e pela manutenção durante o período festivo.

Alternativa 2 – Aquisição ou locação dos elementos decorativos e contratação separada dos serviços de instalação, manutenção e desmontagem.

A separação formal de materiais e serviços ampliaria o número de contratos, mas criaria interfaces críticas de responsabilidade. Falhas poderiam decorrer do material, da conexão, da instalação elétrica, da fixação ou da manutenção, dificultando a identificação imediata do responsável. Também seriam necessários cronogramas distintos, maior esforço de fiscalização, potencial duplicidade de transporte e mobilização e compatibilização de equipamentos e acessórios fornecidos por empresas diferentes.

Alternativa 3 – Contratação integrada de empresa especializada, com fornecimento/disponibilização dos elementos e execução completa dos serviços.

Nesse modelo, uma única contratada responde pelo conjunto funcional: materiais decorativos, transporte, montagem, instalação elétrica, testes, manutenção, reposição, desmontagem e retirada. A solução favorece a responsabilização técnica e contratual unificada, a padronização estética e operacional, a coordenação entre as duas praças, a economia de escala na mobilização de equipe e equipamentos e a resposta rápida a falhas durante o período de funcionamento. A própria pesquisa de mercado demonstra que esse formato é usualmente ofertado por empresas do segmento.

Alternativa 4 – Sistema de Registro de Preços ou adesão a ata existente.

Embora existam contratações por Sistema de Registro de Preços no mercado, essa sistemática não se mostra a mais aderente à necessidade ora planejada, pois o Município possui demanda certa e sazonal, vinculada ao Natal de 2026, com locais e escopo previamente definidos. A contratação específica

permite ajustar quantitativos, características, cronograma e responsabilidades às condições das duas praças, sem formar registro para demandas futuras incertas.

Diante da comparação técnica, operacional e econômica, a ALTERNATIVA 3 mostra-se a solução mais adequada. Recomenda-se a realização de PREGÃO ELETRÔNICO, sem Sistema de Registro de Preços, para contratação de solução integrada em LOTE ÚNICO, com julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e de segurança definidos no Termo de Referência.

A escolha do Pregão Eletrônico encontra respaldo nos arts. 6º, XLI, 28, I, e 29 da Lei nº 14.133/2021, pois o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado. A forma eletrônica amplia o universo potencial de participantes, reduz barreiras geográficas, favorece a publicidade, a rastreabilidade dos atos e a competição por preços.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. A pesquisa de preços foi realizada em 10 de outubro de 2026 e considerou 04 (quatro) referências públicas válidas de contratações similares. Pelo método da média aritmética dos preços obtidos, o PREÇO UNITÁRIO estimado para 01 (um) lote é de R$ 162.151,20 (cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), e menor valor de R$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil, e quatrocentos reais).

6.2. A formação da estimativa observa o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com utilização de contratações similares da Administração Pública como parâmetro para aferição da compatibilidade com o mercado. O Relatório de Cotação e o Mapa Comparativo de Preços deverão integrar os autos, registrando as fontes consultadas, os valores considerados, o método de cálculo e os documentos de suporte.

6.3. O valor deve ser compreendido como preço global da solução, abrangendo a disponibilização dos elementos decorativos, materiais, equipamentos e acessórios, bem como transporte, mobilização, montagem, instalação elétrica, testes, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes, desmontagem e retirada. A análise de propostas deverá, portanto, preservar a integralidade do escopo e impedir a transferência posterior de custos indispensáveis à execução completa.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de empresa especializada responsável pela execução integral da decoração natalina da Praça Municipal Vanildo Cordeiro de Souza e da Praça do Jardim Bem Viver, reunindo em um único lote o fornecimento/disponibilização dos elementos decorativos e todos os serviços indispensáveis ao resultado final.

A contratada deverá realizar a mobilização e o transporte dos materiais; a montagem e fixação das peças; a execução das instalações elétricas e dos dispositivos de proteção; os testes de funcionamento; a manutenção preventiva e corretiva; a substituição de elementos defeituosos; a desmontagem; a retirada dos materiais; a limpeza e recomposição das áreas eventualmente afetadas pela execução.

A Administração definirá no Termo de Referência o cronograma de montagem, data limite para conclusão, período de funcionamento, prazo de resposta para manutenção, critérios de fiscalização, condições de recebimento e prazo para retirada. O recebimento deverá considerar o conjunto completo em funcionamento e a conformidade com os quantitativos e características mínimas definidos.

A solução não será executada pelo Sistema de Registro de Preços, por se tratar de demanda única e sazonal do exercício de 2026, devendo resultar em contratação específica, com prazo suficiente para abranger todas as etapas do ciclo de execução.

A estruturação do objeto como serviço integrado com fornecimento/disponibilização de materiais é coerente com a realidade do mercado consultado e evita a incorporação desnecessária de acervo sazonal ao patrimônio municipal, bem como custos posteriores de guarda, manutenção, substituição e transporte.

7.1. Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

(X) Sim

() Não

Justificativa: A forma eletrônica é plenamente viável e recomendada. O objeto possui padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva; há fornecedores especializados com atuação regional e nacional; contratações públicas similares utilizam Pregão Eletrônico; e a forma eletrônica atende à preferência estabelecida no art. 17, § 2º, além de se harmonizar com os arts. 6º, XLI, 28, I, e 29 da Lei nº 14.133/2021.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

O art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento como princípio nas licitações de serviços quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do mesmo artigo determina que, na análise do parcelamento, sejam consideradas a responsabilidade técnica, o custo de administrar vários contratos frente às vantagens da divisão e o dever de ampliar a competição. Em igual sentido, a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União orienta o parcelamento dos objetos divisíveis quando não houver prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala.

No presente caso, embora a descrição do objeto contenha diversos elementos físicos e atividades – cascatas luminosas, mangueiras de LED, pisca-piscas, presépios, iluminação de árvores, postes e pergolado, além de transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem – , tais componentes não constituem objetos autônomos sob a perspectiva do resultado pretendido. Eles integram uma única solução funcional e temporária de decoração natalina, cujo recebimento depende do funcionamento harmônico do conjunto.

A divisão dos elementos decorativos e dos serviços entre fornecedores distintos criaria interfaces técnicas e operacionais de difícil gerenciamento. Eventual falha poderia gerar controvérsia sobre sua origem – peça, cabeamento, instalação, proteção elétrica ou manutenção –, dificultando a responsabilização e a pronta correção. Com um único contratado, a responsabilidade pelo desempenho do sistema decorativo permanece claramente concentrada, inclusive quanto à segurança das instalações e à substituição dos materiais durante o período de funcionamento.

Há também interdependência de cronograma. A decoração das duas praças deverá ser mobilizada, instalada, testada e disponibilizada dentro de janela temporal restrita, anterior à inauguração oficial, permanecendo operacional durante todo o período natalino. A contratação de vários executores aumentaria o risco de incompatibilidade de agendas, atrasos encadeados, interferências entre equipes e dificuldade de coordenação das atividades em áreas públicas.

Sob o aspecto econômico, a execução em lote único permite compartilhamento da mesma logística de transporte, equipe técnica, equipamentos de acesso, ferramentas, estrutura de manutenção, supervisão e mobilização/desmobilização. O fracionamento tende a replicar custos fixos em contratos diferentes e pode eliminar ganhos de escala decorrentes da execução conjunta nos dois locais.

A unidade contratual também favorece a padronização visual e técnica da decoração. Os elementos luminosos precisam manter coerência de tonalidade, disposição e padrão de instalação, e

as conexões elétricas e dispositivos auxiliares devem ser compatíveis entre si. Essa uniformidade é relevante não apenas sob aspecto estético, mas também para manutenção e segurança durante o período de exposição.

Do ponto de vista da fiscalização, o lote único permite aferição objetiva do resultado e evita múltiplas ordens de serviço, medições, recebimentos, notificações e processos de responsabilização para uma mesma instalação temporária. A Administração acompanhará um único cronograma e um único responsável pela entrega integral, sem prejuízo da exigência de detalhamento dos subcomponentes no Termo de Referência.

A reunião do objeto não representa junção artificial de serviços sem relação entre si. Todos os materiais e atividades estão diretamente vinculados à mesma finalidade e são usualmente ofertados de forma integrada por empresas do ramo, conforme demonstrado no levantamento de mercado. Para preservar a competição, as exigências de habilitação deverão permanecer proporcionais às parcelas efetivamente relevantes, vedadas condições que extrapolem o necessário à execução segura do objeto.

Assim, considerando a responsabilidade técnica unificada, a interdependência funcional, a necessidade de compatibilidade e padronização, a manutenção durante todo o período, o cronograma único, os custos de mobilização e a gestão contratual, conclui-se que o NÃO PARCELAMENTO é tecnicamente justificável e economicamente adequado. Recomenda-se, portanto, a adjudicação do objeto em LOTE ÚNICO, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, sem prejuízo da ampla disputa proporcionada pelo Pregão Eletrônico.

IX- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, da Lei nº 14.133/2021)

Com a contratação pretende-se obter resultado completo, seguro, funcional e tempestivo para a ornamentação natalina de 2026, garantindo que as duas praças estejam integralmente decoradas e em funcionamento no período definido pela Administração.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

a) implantação integral da decoração natalina nos locais definidos, dentro do prazo estabelecido;

b) segurança das instalações e redução de riscos elétricos, de acidentes e de danos ao patrimônio;

c) padronização estética e operacional entre os elementos instalados nas duas praças;

d) manutenção contínua do funcionamento da decoração, com pronta correção de falhas;

e) racionalização dos recursos administrativos, com responsabilidade contratual unificada e menor número de interfaces de fiscalização;

f) obtenção de economia de escala na mobilização, transporte, equipamentos e equipe técnica;

g) ampliação da competição por meio do Pregão Eletrônico, com seleção da proposta de menor preço que atenda aos padrões mínimos de qualidade;

h) redução de custos de armazenamento e conservação de peças sazonais, mediante disponibilização temporária dos elementos pela contratada; e

i) valorização dos espaços públicos destinados às atividades culturais e de convivência comunitária no período natalino.

O resultado será considerado satisfatório quando o conjunto estiver executado conforme as especificações, permanecer operacional durante o período contratado e for desmontado com a adequada retirada dos materiais e recomposição dos locais utilizados.

X- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021)

10.1. Antes da celebração do contrato, a Administração deverá concluir as providências técnicas, administrativas, orçamentárias e jurídicas necessárias à regular instrução da contratação, com especial atenção ao caráter sazonal e ao cronograma restrito do objeto.

10.2. Recomenda-se a validação presencial dos pontos de instalação, com registro dos quantitativos efetivos de árvores, postes, estruturas e locais de fixação, bem como verificação dos pontos de energia existentes e das condições de acesso para montagem e manutenção. Essa validação deverá subsidiar o Termo de Referência e evitar transferência indevida ao licitante de incertezas que possam ser objetivamente levantadas pela Administração.

10.3. Deverão ser definidos, previamente, a data limite de montagem, o período de funcionamento da decoração, o prazo máximo de atendimento às falhas, a data de desmontagem, os responsáveis pela interlocução com a empresa, os critérios de recebimento e as condições de acesso aos locais.

10.4. Para a adequada fiscalização, deverá ser formalizada a designação de gestor e fiscal do contrato, com ciência das especificações e do cronograma. Quando necessário, a Administração poderá contar com apoio técnico de profissional habilitado para verificação das instalações elétricas e dos documentos de responsabilidade técnica.

10.5. Ademais, deverão ser concluídas as seguintes etapas:

a) validação final do ETP e elaboração do Termo de Referência;

b) juntada e validação do Relatório de Cotação, do Mapa Comparativo de Preços e dos documentos que suportam a estimativa de R$ 150.400,00;

c) certificação da disponibilidade orçamentária e, quando aplicável, do alinhamento ao PCA;

d) elaboração da análise de riscos da contratação;

e) elaboração das minutas do edital e do contrato;

f) definição e justificativa das exigências de habilitação técnica;

g) designação do Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio, conforme regulamentação aplicável;

h) encaminhamento do processo à análise jurídica e atendimento dos apontamentos pertinentes;

i) divulgação do edital nos meios legalmente exigidos e realização do Pregão Eletrônico; e

j) assinatura, publicação do contrato e emissão da ordem de serviço em prazo compatível com o calendário natalino.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações interdependentes cuja formalização seja condição para a execução da decoração natalina. A solução possui autonomia contratual e deverá incluir os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, instalação e manutenção necessários ao seu funcionamento.

11.2. Poderá haver necessidade de coordenação operacional com setores municipais responsáveis por energia, iluminação pública, trânsito, limpeza urbana, manutenção das praças e realização de eventos, mas essa articulação administrativa não descaracteriza a autonomia do objeto nem exige, por si só, contratação correlata específica.

XII- IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, XII, da Lei nº 14.133/2021)

A execução da decoração natalina pode gerar impactos associados ao consumo de energia elétrica, uso de embalagens, substituição de lâmpadas e componentes defeituosos, deslocamento de veículos e eventual geração de resíduos decorrentes da montagem e desmontagem.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados elementos de iluminação em tecnologia LED, compatíveis com a especificação já adotada para o objeto, por apresentarem menor consumo energético e maior vida útil em comparação com tecnologias convencionais. Os materiais deverão permanecer desligados fora dos períodos definidos pela Administração, quando tecnicamente aplicável e conforme o cronograma de funcionamento.

A contratada deverá recolher embalagens, cabos, conectores, lâmpadas, componentes danificados e demais resíduos gerados pela sua atividade, promovendo destinação ambientalmente

adequada e mantendo os espaços públicos limpos após as intervenções. Não deverá ocorrer abandono de materiais nos locais após a desmontagem.

Os métodos de fixação deverão minimizar danos à vegetação, calçadas, postes, fachadas e demais estruturas públicas, e qualquer dano provocado durante montagem ou retirada deverá ser reparado pela contratada. A desmontagem deverá restituir os espaços às condições adequadas de uso.

A adoção de disponibilização temporária dos elementos decorativos também reduz a necessidade de formação de estoque permanente pelo Município, favorecendo a reutilização dos materiais pelo fornecedor em outras contratações, desde que mantidas as condições de qualidade e segurança exigidas.

XIII- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021).

13.1. Diante das informações levantadas, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, tecnicamente possível e compatível com soluções usualmente disponíveis no mercado, sendo adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura no período natalino de 2026.

13.2. O levantamento de mercado indica como solução preferencial a contratação integrada de empresa especializada para fornecimento/disponibilização dos elementos decorativos e execução dos serviços de transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção, desmontagem e retirada, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, sem Sistema de Registro de Preços, com critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO.

13.3. O não parcelamento encontra fundamento na interdependência funcional e temporal dos componentes, na necessidade de responsabilidade técnica unificada, na padronização da execução, na manutenção integrada, na economia de escala e na redução de custos e riscos de gestão de múltiplos contratos, sem prejuízo da competição, uma vez que o mercado possui fornecedores capazes de executar a solução de forma conjunta.

13.4. A pesquisa de preços realizada em 10/07/2026 estimou a solução em R$ 150.400,00. A execução da despesa ficará condicionada à certificação de disponibilidade orçamentária pela unidade competente.

13.5. Diante do exposto, a Equipe de Planejamento manifesta-se pela VIABILIDADE da contratação, observadas as complementações indicadas neste Estudo Técnico Preliminar e o detalhamento a ser desenvolvido no Termo de Referência.

Santo Antônio do Leste/MT, 10 de outubro de 2026.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

SEC. DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

PORTARIA N° 006/2025